

ARTHUR LUNDGREN TECIDOS S.A. CASAS PERNAMBUCANAS

CNPJ/MF nº 61.099.834/0001-90 - NIRE nº 35300033451 - Companhia Fechada
**ATA DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
REALIZADA EM 09 DE SETEMBRO DE 2024**

I - DATA, HORA E LOCAL: 09 de setembro de 2024, às 10:00 horas, na sede da Arthur Lundgren Tecidos S.A. - Casas Pernambucanas ("Companhia"), localizada na capital do Estado de São Paulo, na Rua Consolação nº 2.411, 6º andar, Consolação, CEP: 01301-100. **II. MESA:** Sr. Evaldo Fontes Júnior, Presidente e o Sr. José Eduardo dos Santos Iniesta Castilho, Secretário. **III. PRESENÇA:** A totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia, a saber os Srs. Martin Mitteldorf, Evaldo Fontes Júnior, Alberto Lundgren Altenburg, Annibal Ribeiro Lima Neto, Evandro Luis Rezera e Ralf Lundgren, virtualmente em conformidade com o § 5º do artigo 12 do Estatuto Social da Companhia. **IV. CONVOCAÇÃO:** Efetuada em conformidade com o §3º do artigo 12 do Estatuto Social da Companhia. **V. ORDEM DO DIA:** análise e deliberação acerca **(i)** eleição da Diretora sem designação específica de acordo com o §1º do Artigo 16 do Estatuto Social da Companhia. **VI. DELIBERAÇÕES:** Após a leitura da Ordem do Dia, pela unanimidade dos votos dos membros do Conselho de Administração, foram tomadas as seguintes deliberações, sem reservas ou ressalvas: **(i)** Aprovar a eleição da Sra. **Mariana Lucia Copparoni**, argentina, casada, administradora, portadora da cédula de identidade RG nº F294777P, DE/SP, inscrita no CPF sob o nº 244.548.468-55, têm domicílio na cidade e Estado de São Paulo, com endereço comercial à Rua da Consolação, nº 2.411, 6º andar, CEP: 01301-100, para o cargo de Diretora sem designação específica, com mandato até a primeira reunião do Conselho de Administração a se realizar após a Assembleia Geral Ordinária que deliberar as demonstrações financeiras da Companhia referente ao exercício social findo em 2024. A Diretora ora eleita toma posse de seu respectivo cargo de imediato, mediante a assinatura do respectivo termo de posse, o qual foi lavrado em livro próprio da Companhia, ocasião na qual firmou também declaração confirmando que não está impedida por lei para investidura no cargo, estando ciente do disposto no artigo 147 da Lei nº 6.404/76. O prazo de mandato do membro da Diretoria Estatutária se estenderá até a respectiva reeleição ou a investida de novo membro da Diretoria, nos termos §2º do Artigo 9º do Estatuto Social da Companhia, e as suas atribuições individuais para efeitos de apuração dos atos tomados isoladamente serão determinadas em Ata pela Diretoria da Companhia. **VII. ENCERRAMENTO E ASSINATURAS:** Nada mais havendo a ser tratado, o Sr. Presidente da Mesa ofereceu a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém se manifestou, os trabalhos foram suspensos pelo tempo necessário para a lavratura desta ata. Reabertos os trabalhos, foi a presente ata lida e aprovada, tendo sido assinada por todos os presentes. Mesa: Evaldo Fontes Júnior, Presidente, e José Eduardo dos Santos Iniesta Castilho, Secretário da Mesa. Membros do Conselho de Administração da Companhia presentes: Martin Mitteldorf, Evaldo Fontes Júnior, Alberto Lundgren Altenburg, Annibal Ribeiro Lima Neto, Evandro Luis Rezera e Ralf Lundgren. Certifico que a presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio. São Paulo, 09 de setembro de 2024. Mesa: Evaldo Fontes Júnior - Presidente da Mesa e Vice Presidente do Conselho de Administração; José Eduardo dos Santos Iniesta Castilho - Secretário da Mesa. JUCESP nº 356.364/24-0 em 30/09/2024. Marina Centurion Dardan - Secretaria Geral Em Exercício



Esta publicação é certificada pelo Estadão, e foi publicada na página de Relação com o Investidor, o Estadão RI. Sua autenticidade pode ser conferida no QR Code ao lado ou pelo site: <https://estadaori.estadao.com.br/publicacoes/>